

(Aprovado em 19 de dezembro de 2023)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **19 de dezembro de 2023**, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO MINHA FELIZ CIDADE -AMFEC**, outorgado pela Lei Estadual n.º 12.871/2023/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia